



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Lauro Sodré, nº 3050, - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488  
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 774/2021

Processo nº 54000.090172/2021-29

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(AS) DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Rondônia, nomeado pela Portaria nº 252, de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 151, de 11 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa/Incra nº 99, de 30 de dezembro de 2019 sobre regras e procedimentos a serem adotados pelo Incra nos casos de constatação de irregularidades em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas nos relatórios extraídos do Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional - SNSO, resultantes dos trabalhos de vistoria realizados no **Projeto de Assentamento Ribeirão**;

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos processos administrativos onde se identifica o descumprimento de cláusulas contratuais que ensejam a exclusão da Unidade Familiar do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;

"Art. 20. Na hipótese de descumprimento de cláusula contratual constante do CCU, do CDRU ou do TD, o beneficiário será notificado para adimplir a cláusula descumprida, em prazo fixado administrativamente conforme a natureza da irregularidade, sob pena de rescisão contratual ou de invalidação do título e reintegração de posse da parcela ao Incra."

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, *in verbis*:

*"Parágrafo 4º - No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação"*

### **RESOLVE:**

NOTIFICAR os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA abaixo relacionados para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente edital, conforme determina o Art. 75 da Instrução Normativa/INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019 apresentarem justificativa/defesa relativas à situação de se encontrar em **local incerto e não sabido ou terem transferido a posse do imóvel que lhe foi destinado sem consentimento desta Autarquia**.

Os(as) notificados(as) que não apresentarem justificativa/defesa dentro do prazo estabelecido serão ELIMINADOS do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA por descumprimento do Art. 58, Inciso I, da Instrução Normativa/Incra nº 99, de 30 de dezembro de 2019:

"Art. 58. São consideradas irregularidades cometidas por beneficiários da Reforma Agrária na exploração da parcela rural:

I - Deixar de explorar o imóvel pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a

intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração de contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016."

A presente justificativa deverá ser apresentada na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do INCRA em Porto Velho situada a Avenida Lauro Sodré, nº 3.050 - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488, FONE (69) 3229-1545.

Dê ciência e cumpra-se.

PROCESSO	LOTE	CÓDIGO SIPRA	CPF	NOME DO(A) ASSENTADO(A)
54300.001038/2013-77	144A	RO01530000187	***.327.622-**	ABRAHÃO MARTINS ALMEIDA
54300.000575/2007-51	077	RO01530000148	***.508.062-**	AILTON DE ASSIS PAIVA
54300.002768/2007-17	S/N	RO01530000173	***.066.202-**	ÁLVARES ALVES DA SILVA
54300.001980/2013-35	26A	RO01530000191	***.934.602-**	CRILZANA GONÇALVES DOS SANTOS
54300.001633/2004-11	19	RO01530000052	***.572.762-**	ELIEZER PINHEIRO DAS NEVES
54300.000841/2005-84	29	RO01530000098	***.811.662-**	FÁBIO EUGÊNIO DOS SANTOS
54300.001515/2007-56	62	RO01530000155	***.7382422-**	FLAVIANO JOSÉ BIANCHINI
54300.001630/2004-88	173	RO01530000050	***.473.442-**	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO CARARO
54300.000571/2005-10	67	RO01530000094	***.194.672-**	JOSE PEREIRA DO CARMO
54300.001942/2014-63	90	RO01530000192	***.458.322-**	LUCIANA SILVA NOGUEIRA
54300.001406/2007-39	50	RO01530000154	***.569.182-**	MARIA JULIANA PEREIRA SILVA
54300.000503/2007-12	68	RO01530000145	***.874.752-**	PAULO NUNES DO CARMO
54300.000215/2007-52	68	RO01530000141	***.966.702-**	POLYANA PAULA SILVEIRA
54300.001635/2004-19	18	RO01530000051	***.406.712-**	SANDRA ALVES GOMES DE OLIVEIRA MORAES
-	61	RO01530000174	***.681.232-**	TATIANE RODRIGUES BIPUCHINI
54300.000355/2011-12	499	RO01530000183	***.829.492-**	VALDECIR SILVA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **Mario Moacir de Almeida, Superintendente**, em 17/11/2021, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10769516** e o código CRC **C42F109C**.

